




**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

EM 11/11/01


REQUERIMENTO Nº037/2001

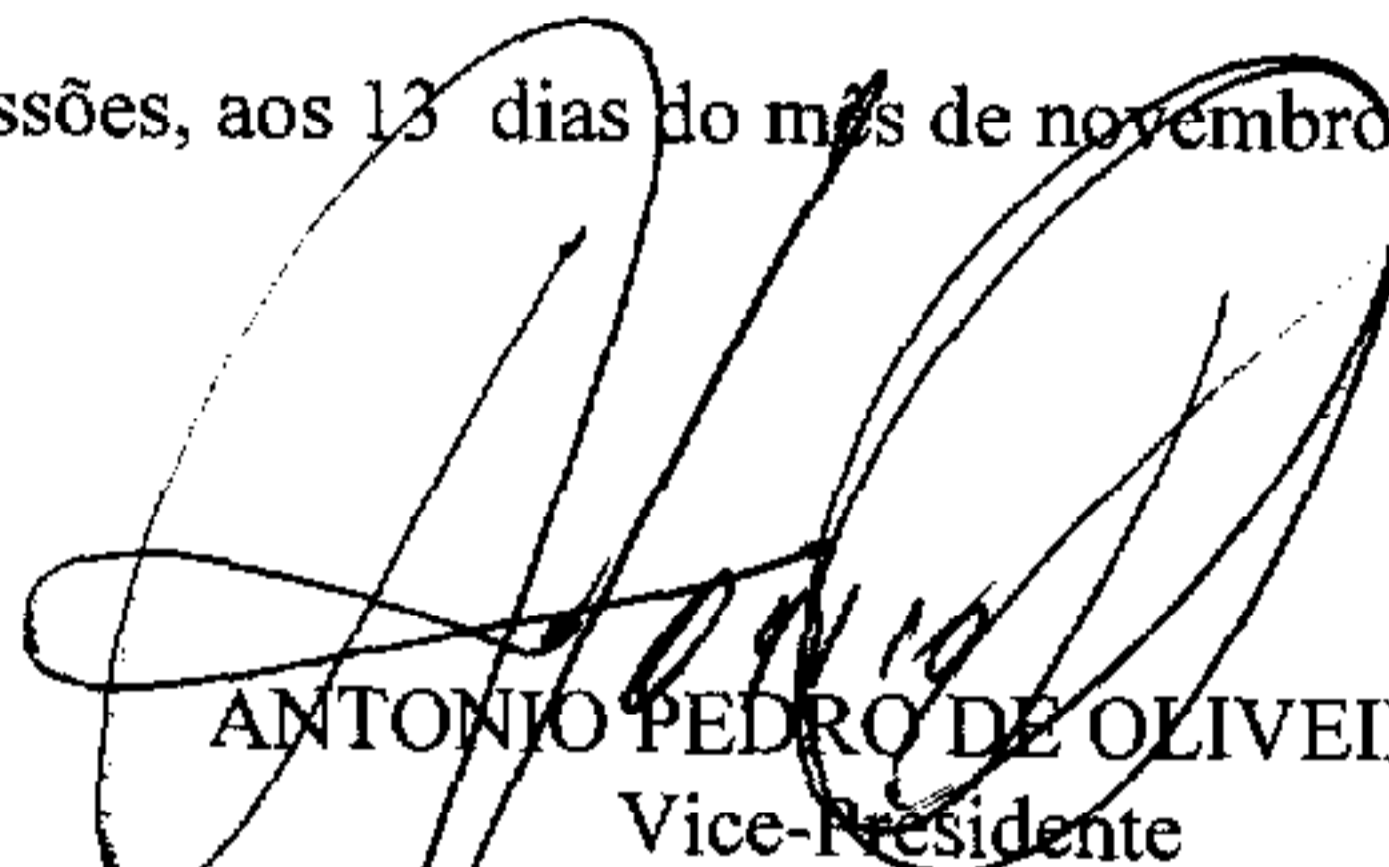
**CÂMARA MUNICIPAL**  
Aprovado em 13/11/01  
  
**PRÉSIDENTE**

Exmos. Sres. Vereadores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o que dispõe o art. 115, § 3º, inciso VII, c/c o art. 140, inciso I, do Regimento Interno, REQUER, após deliberação Plenária, a admissão do REGIME DE URGÊNCIA, para o Projeto de Lei nº 055/2001, que altera a Lei nº449/2000, de 13 de dezembro de 2000, que institui o Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria, componente do Sistema Nacional de Auditoria de Saúde Pública, solicitada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do ofício nº 201/2001, encaminhado a esta Casa de Leis no dia 13 de novembro de 2001.

Sala das Sessões, aos 13 dias do mês de novembro de 2001.

  
VALDIR DIAS  
Presidente

  
ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
DEJAR VAZZOLER  
1º Secretário

  
JOSÉ RIVELINO GUIMARÃES  
2º Secretário

CGC(MF) 36.028.942/0001-25

AV. DOMINGOS PERIM, 52 - CEP 29375-000 - TELEFAX: (027) 546-1149 - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESP. SANTO